



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 26 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1764

Página 1 de 24

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	19
Aditivos / Aditamentos / Supressões	19
Chamamento Público	20
Homologação / Adjudicação	20
Comunicados	20
Conselhos Municipais	22
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	22
Poder Legislativo	23
Atos Legislativos	23
Decreto Legislativo	23

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 26 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1764

Página 2 de 24

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 14.262, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 76.233,37 (setenta e seis mil e duzentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.983, de 06/12/2024, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL

Ficha: 0123 - Funcional: 12.365.0116-2.965

3.3.90.14.00 - 01 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 1.500,00

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0326 - Funcional: 10.301.0075-2.074

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 5.000,00

Unidade: 02.03.04 - VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E IMUNIZAÇÃO

Ficha: 0425 - Funcional: 10.305.0075-2.397

3.3.90.39.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 6.500,00

Ficha: 0436 - Funcional: 10.305.0075-2.996

3.3.90.30.00 - 02 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 19.956,00

Unidade: 02.03.09 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE

Ficha: 0537 - Funcional: 10.302.0075-2.041

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 2.898,00

Unidade: 02.05.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ficha: 0609 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 38.000,00

Unidade: 02.16.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Ficha: 1013 - Funcional: 04.122.0007-2.907

3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE

CONSUMO.....R\$ 437,37

Unidade: 02.16.02 - DIVISÃO APOIO SISTEMA INT. LICENCIAMENTO E AO EMPREENDEDOR

Ficha: 1026 - Funcional: 23.691.0007-2.917

3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.942,00

Total da Suplementação.....R\$ 76.233,37

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito autorizado pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL

Ficha: 0128 - Funcional: 12.365.0116-2.965

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 1.500,00

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0317 - Funcional: 10.301.0075-2.074

3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00

Unidade: 02.03.04 - VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E IMUNIZAÇÃO

Ficha: 0420 - Funcional: 10.305.0075-2.397

3.3.90.32.00 - 05 - MAT., BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRAT.....R\$ 6.500,00

Ficha: 0440 - Funcional: 10.305.0075-2.996

3.3.90.39.00 - 02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 19.956,00

Unidade: 02.03.09 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE

Ficha: 0534 - Funcional: 10.302.0075-2.041

3.3.90.14.00 - 01 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 450,00

Ficha: 0535 - Funcional: 10.302.0075-2.041

3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 900,00

Ficha: 0536 - Funcional: 10.302.0075-2.041

3.3.90.33.00 - 01 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 450,00

Ficha: 0538 - Funcional: 10.302.0075-2.041

3.3.90.40.00 - 01 - SERVIÇOS DE TEC. DA INFOR. E COMUN - PJ.....R\$ 1.098,00

Unidade: 02.05.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ficha: 0605 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL.....R\$ 38.000,00

Unidade: 02.16.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Ficha: 1014 - Funcional: 04.122.0007-2.907

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 437,37

Unidade: 02.16.02 - DIVISÃO APOIO SISTEMA INT.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 26 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1764

Página 3 de 24

LICENCIAMENTO E AO EMPREENDEDOR

Ficha: 1027 - Funcional: 23.691.0007-2.917

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

PJ.....R\$ 1.942,00

Total d a

Anulação.....

.....R\$ 76.233,37

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 13 de março de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 13 de março de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 46.909, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Ailton Aparecido Freires**, matrícula 1766/1, Fiscal de Tributos, referência 6“A”, lotado na SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - TRIBUTOS - FISCALIZACAO, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 08/06/2018 a 10/01/2025, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 13 de março de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 13 de março de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.910, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Adolfo Zequeiros Pereira**, matrícula 1768/1, Mecânico, referência 4“A”, lotado na SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SECRETARIA, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 17/06/2018 a 19/01/2025, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 13 de março de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 13 de março de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.911, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **Adriana Fernandes Violato**, matrícula 1806/1, Fiscal de Tributos, referência 6“A”, lotada na SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - TRIBUTOS - FISCALIZACAO, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 26/06/2018 a 28/01/2025, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 13 de março de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 13 de março de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.912, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **Chailini Berteli Budargam Vieira**, matrícula 3130/1, Farmacêutico, referência 8“A”, lotada na SECRETARIA DE SAUDE - UBS JUNQUEIRA DR ADALBERTO ARIANO CRESPO, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 12/01/2020 a 11/01/2025, conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 13 de março de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 13 de março de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.913, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **Cibele**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 26 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1764

Página 4 de 24

Castro Manoel Teodoro, matrícula 3880/7, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI MENINO JESUS, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 03/06/2018 a 05/01/2025, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 13 de março de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
13 de março de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.914, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Estevao Silva Gama Pedro**, matrícula 4552/1, Agente Administrativo, referência 6“A”, lotado na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ALMOXARIFADO, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 07/06/2018 a 09/01/2025, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 13 de março de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
13 de março de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.915, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Priscila Silva Brasil**, matrícula 4553/1, Agente Educacional, referência 3“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEF JOAO ALVES DA COSTA, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 04/06/2018 a 06/01/2025, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 13 de março de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
13 de março de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.916, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Djalma Alves de Souza**, matrícula 4559/1, Agente Administrativo, referência 6“A”, lotado na SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER - SECRETARIA, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 17/06/2018 a 19/01/2025, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 13 de março de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
13 de março de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.917, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Anselmo de Souza**, matrícula 4561/1, Servente de Obras, referência 1“A”, lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO - CEMITERIO DA SAUDADE, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 17/06/2018 a 19/01/2025, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 13 de março de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
13 de março de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.918, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Luciene Correa Marques**, matrícula 4562/1, Assistente Social,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 26 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1764

Página 5 de 24

referência 8“A”, lotada na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO - CRAS PROF ALCINDO JOSE CHECON, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 21/06/2018 a 23/01/2025, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 13 de março de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em

13 de março de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.919, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Erika Cristina Simon Valentim Cangussu**, matrícula 5106/2, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEF GESSY MARTINS BEOZZO, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 04/06/2018 a 06/01/2025, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 13 de março de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em

13 de março de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.920, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Angelica Jorge Godoy Santos**, matrícula 281/1, Agente Administrativo, referência 6“A”, lotada na SECRETARIA DE SAUDE - USF BOM VIVER PADRE MASSARU KONDO, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 19/03/2020 à 18/03/2025, totalizando 35% (trinta e cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, fazendo jus a partir de 19/03/2025.

Lins, 13 de março de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
13 de março de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.921, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Edilene Lopes**, matrícula 1493/1, Assistente Social, referência 8“A”, lotada na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO - CRAS MIGUEL PADEIRO, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 25/08/2018 à 29/03/2025, totalizando 25% (vinte e cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 30/03/2025.

Lins, 13 de março de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
13 de março de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.922, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Gilson Jose Parente**, matrícula 1807/1, Fiscal de Tributos, referência 6“A”, lotado na SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - TRIBUTOS - FISCALIZACAO, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 06/07/2018 à 07/02/2025, totalizando 25% (vinte e cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 08/02/2025.

Lins, 13 de março de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
13 de março de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.923, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Sidnei Bergamaschi**, matrícula 1812/1, Servente de Obras,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 26 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1764

Página 6 de 24

referência 1“A”, lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO - DIRETORIA DE OBRAS, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 13/07/2018 à 14/02/2025, totalizando 25% (vinte e cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 15/02/2025.

Lins, 13 de março de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
13 de março de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.924, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Eva Antonio Teodoro da Cunha**, matrícula 1814/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI AUREA DE CAMPOS GONCALVES, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 03/07/2018 à 04/02/2025, totalizando 25% (vinte e cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 05/02/2025.

Lins, 13 de março de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
13 de março de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.925, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Rosalina Silveira Ruas**, matrícula 1829/1, Servente de Limpeza Pública, referência 1“A”, lotada na SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUARIA - HORTO MUNICIPAL, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 03/07/2018 à 04/02/2025, totalizando 25% (vinte e cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 05/02/2025.

Lins, 13 de março de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
13 de março de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.926, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Vera Lucia Augusto Cipriano**, matrícula 1838/1, Servente de Limpeza Pública, referência 1“A”, lotada na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO - VIAS PÚBLICAS, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 13/07/2018 à 14/02/2025, totalizando 25% (vinte e cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 15/02/2025.

Lins, 13 de março de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
13 de março de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.927, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Regina Marta Fogo**, matrícula 1841/1, Servente de Limpeza Pública, referência 1“A”, lotada na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO - PRAÇAS MUNICIPAIS, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 15/07/2018 à 16/02/2025, totalizando 25% (vinte e cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 17/02/2025.

Lins, 13 de março de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
13 de março de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.928, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Marlene**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 26 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1764

Página 7 de 24

Valentina Lamero, matrícula 1842/1, Servente de Limpeza Pública, referência 1“A”, lotada na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO - VIAS PÚBLICAS, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 13/07/2018 à 14/02/2025, totalizando 25% (vinte e cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 15/02/2025.

Lins, 13 de março de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
13 de março de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.929, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Aparecido Francisco da Silva**, matrícula 1851/1, Servente de Limpeza Pública, referência 1“A”, lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO - LIMPEZA PUBLICA, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 14/07/2018 à 15/02/2025, totalizando 25% (vinte e cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 16/02/2025.

Lins, 13 de março de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
13 de março de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.930, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Aparecido Henrique dos Passos**, matrícula 1852/1, Servente de Limpeza Pública, referência 1“A”, lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO - DIRETORIA DE OBRAS, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 14/07/2018 à 15/02/2025, totalizando 25% (vinte e cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo

jus a partir de 16/02/2025.

Lins, 13 de março de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
13 de março de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.931, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Roberto Alves da Silva**, matrícula 1860/1, Servente de Limpeza Pública, referência 1“A”, lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO - CEMITERIO DA SAUDADE, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 08/07/2018 à 09/02/2025, totalizando 25% (vinte e cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 10/02/2025.

Lins, 13 de março de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
13 de março de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.932, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Valdir Francisco Ferreira**, matrícula 2114/1, Guarda Civil Municipal, referência 201“1”, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - GUARDA MUNICIPAL, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 15/02/2020 à 14/02/2025, totalizando 25% (vinte e cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, fazendo jus a partir de 15/02/2025.

Lins, 13 de março de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
13 de março de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.933, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 26 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1764

Página 8 de 24

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Dorval Antonio Rocha**, matrícula 2116/1, Guarda Civil Municipal, referência 201“1”, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - GUARDA MUNICIPAL, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 14/02/2020 à 13/02/2025, totalizando 25% (vinte e cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, fazendo jus a partir de 14/02/2025.

Lins, 13 de março de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
13 de março de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.934, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Estelamaris Fatima dos Santos Silva**, matrícula 2194/5, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROF EUGENIO MARTINS RAMON, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 22/07/2018 à 23/02/2025, totalizando 20% (vinte por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 24/02/2025.

Lins, 13 de março de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
13 de março de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.935, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Marcelo Moreira da Silva**, matrícula 2257/2, Médico Ginecologista/obstetra, referência 10“A”, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE - UBS REBOUCAS DR NILTON NICOLAU NAUFAL, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 22/03/2020 à 21/03/2025, totalizando 20% (vinte por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, fazendo jus a partir de 22/03/2025.

Lins, 13 de março de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
13 de março de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.936, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Paula Rubia Pelloso Duarte Barros**, matrícula 2402/2, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROF EUGENIO MARTINS RAMON, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 21/07/2018 à 22/02/2025, totalizando 15% (quinze por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 21/07/2013.

Lins, 13 de março de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
13 de março de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.937, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Joao Marcos da Silva**, matrícula 3138/1, Guarda Civil Municipal, referência 201“1”, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - GUARDA MUNICIPAL, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 03/02/2020 à 02/02/2025, totalizando 20% (vinte por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, fazendo jus a partir de 03/02/2025.

Lins, 13 de março de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
13 de março de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.938, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Nelson Takao Suzuki**, matrícula 3139/1, Guarda Civil Municipal,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 26 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1764

Página 9 de 24

referência 201“1”, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - GUARDA MUNICIPAL, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 03/02/2020 à 02/02/2025, totalizando 20% (vinte por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, fazendo jus a partir de 03/02/2025.

Lins, 13 de março de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em

13 de março de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.939, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Ernandes de Souza Pereira**, matrícula 3140/1, Guarda Civil Municipal, referência 201“1”, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - GUARDA MUNICIPAL, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 03/02/2020 à 02/02/2025, totalizando 20% (vinte por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, fazendo jus a partir de 03/02/2025.

Lins, 13 de março de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em

13 de março de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.940, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Antonio Carlos Gomes Bastos**, matrícula 3141/1, Guarda Civil Municipal, referência 201“1”, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - GUARDA MUNICIPAL, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 03/02/2020 à 02/02/2025, totalizando 20% (vinte por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, fazendo jus a partir de 03/02/2025.

Lins, 13 de março de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em

13 de março de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.941, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Luis Fernando Ribeiro dos Santos**, matrícula 3143/1, Guarda Civil Municipal, referência 201“1”, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - GUARDA MUNICIPAL, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 03/02/2020 à 02/02/2025, totalizando 20% (vinte por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, fazendo jus a partir de 03/02/2025.

Lins, 13 de março de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em

13 de março de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.942, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Anderson de Jesus Cardoso**, matrícula 3145/1, Guarda Civil Municipal, referência 201“1”, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - GUARDA MUNICIPAL, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 09/02/2020 à 08/02/2025, totalizando 20% (vinte por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, fazendo jus a partir de 09/02/2025.

Lins, 13 de março de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em

13 de março de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.943, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Rodrigo Antunes de Brito**, matrícula 3163/1, Guarda Civil Municipal, referência 201“1”, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - GUARDA MUNICIPAL, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 22/02/2020 à 21/02/2025, totalizando 20% (vinte por cento), conforme a retomada de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 26 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1764

Página 10 de 24

contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, fazendo jus a partir de 22/02/2025.

Lins, 13 de março de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
13 de março de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.944, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Wesly Quirino Melges**, matrícula 3164/1, Guarda Civil Municipal, referência 201"1", lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - GUARDA MUNICIPAL, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 22/02/2020 à 21/02/2025, totalizando 20% (vinte por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, fazendo jus a partir de 22/02/2025.

Lins, 13 de março de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
13 de março de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.945, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Ana Paula Marques dos Santos**, matrícula 3755/3, Professor de Educação Básica I, referência 5"A", lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI MARIA APARECIDA DA SILVA ELIAS, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 14/04/2018 à 22/03/2025, totalizando 15% (quinze por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 23/03/2025.

Lins, 13 de março de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
13 de março de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.946, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Joseane Andreia da Silva Pereira**, matrícula 3800/11, Professor de Educação Básica I, referência 5"A", lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI NOSSA SENHORA DE FATIMA, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 30/06/2018 à 01/02/2025, totalizando 15% (quinze por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 02/02/2025.

Lins, 13 de março de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
13 de março de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.947, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Estela do Nascimento Souza**, matrícula 3803/1, Professor de Educação Básica I, referência 5"A", lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI ENG LAVOISIER MONNEY JUNIOR, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 01/07/2018 à 02/02/2025, totalizando 15% (quinze por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 03/02/2025.

Lins, 13 de março de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
13 de março de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.948, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Leticia Macario Maciel**, matrícula 3806/2, Professor de Educação Básica I, referência 5"A", lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROFª TEREZA CLAUDETE PERIN, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 05/07/2018 à 06/02/2025, totalizando 10% (dez por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 26 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1764

Página 11 de 24

jus a partir de 07/02/2025.

Lins, 13 de março de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em

13 de março de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.949, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Luciane Cristina Salatino de Novais**, matrícula 3810/1, Assistente Social, referência 8“A”, lotada na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO - CRAS ANTONIO NUNES FERNANDES, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 28/07/2018 à 01/03/2025, totalizando 15% (quinze por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 02/03/2025.

Lins, 13 de março de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em

13 de março de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.950, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Levi Amorim da Silva**, matrícula 3906/1, Enfermeiro, referência 8“A”, lotado na SECRETARIA DE SAUDE - UBS RIBEIRO DR PERICLES DA SILVA PEREIRA, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 10/02/2020 à 09/02/2025, totalizando 15% (quinze por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, fazendo jus a partir de 10/02/2025.

Lins, 13 de março de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em

13 de março de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.951, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONCEDE à servidora pública municipal, Sr.ª **Adriana Vargas da Silva**, matrícula 4417/1, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CENTRO DE EDUCAÇÃO POPULAR PAULO FREIRE, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 11/08/2018 à 15/03/2025, totalizando 10% (dez por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 16/03/2025.

Lins, 13 de março de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em

13 de março de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.952, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Lidia Izabel Aparecida Silva**, matrícula 4564/1, Agente Administrativo, referência 6“A”, lotada na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 02/07/2018 à 03/02/2025, totalizando 10% (dez por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 02/07/2018.

Lins, 13 de março de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em

13 de março de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.953, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Moacir Elias de Moraes**, matrícula 4568/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROF KITISI IAMAUTI, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 08/07/2018 à 09/02/2025, totalizando 10% (dez por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 10/02/2025.

Lins, 13 de março de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 26 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1764

Página 12 de 24

Prefeito de Lins/SP
Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
13 de março de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.954, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** a servidora pública municipal, Sr. **Sandra Maria de Castro**, matrícula 4569/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEIF JOAO SANTOS MEIRA, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 10/07/2018 à 11/02/2025, totalizando 10% (dez por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 12/02/2025.

Lins, 13 de março de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
13 de março de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.955, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Luiz Carlos da Silva**, matrícula 4570/1, Servente de Obras, referência 1“A”, lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO - CEMITERIO DA SAUDADE, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 17/07/2018 à 18/02/2025, totalizando 10% (dez por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 19/02/2025.

Lins, 13 de março de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
13 de março de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.956, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Imerson Alves Barbosa**, matrícula 4572/1, Diretor de Escola, referência 9“A”, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -

EMEI PROF CEZARIO TOSHIO MAEDA, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 24/07/2018 à 25/02/2025, totalizando 10% (dez por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 26/02/2025.

Lins, 13 de março de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
13 de março de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.957, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Fabiano Aparecido Espolarhich Mariano**, matrícula 4771/1, Motorista, referência 4“A”, lotado na SECRETARIA DE SAUDE - TRANSPORTE DE PACIENTES, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 26/03/2020 à 25/03/2025, totalizando 10% (dez por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, fazendo jus a partir de 26/03/2025.

Lins, 13 de março de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
13 de março de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.958, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Claudemir Lins da Rocha**, matrícula 5121/1, Operador de Máquina Pesada, referência 5“A”, lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO - DIRETORIA DE OBRAS, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 06/08/2018 à 10/03/2025, totalizando 5% (por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 11/03/2025.

Lins, 13 de março de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 26 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1764

Página 13 de 24

13 de março de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.959, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Debora Regina Ferraz Nogueira**, matrícula 30451/4, Nutricionista, referência 8“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - DIVISAO DE NUTRICAÇÃO - COZINHA PILOTO, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 05/07/2018 à 06/02/2025, totalizando 10% (dez por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 07/02/2025.

Lins, 13 de março de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 13 de março de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.960, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA** o Sr. **Adaias Ferreira**, matrícula 5475/1, para ocupar o cargo de **Agente Administrativo**, referência 6“A”, em virtude de aprovação em Concurso Público Edital nº 001/2024, de 22/10/2024, a partir de 10/03/2025.

Lins, 13 de março de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 13 de março de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.961, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA** a Sr.ª **Angelica Melchior Alexandre**, matrícula 5476/1, para ocupar o cargo de **Agente Administrativo**, referência 6“A”, em virtude de aprovação em Concurso Público Edital nº 001/2024, de 22/10/2002, a partir de 10/03/2025.

Lins, 13 de março de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 13 de março de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.962, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA** a Sr.ª **Jessica Dias Antonio**, matrícula 5477/1, para ocupar o cargo de **Merendeira**, referência 3“A”, em virtude de aprovação em Concurso Público Edital nº 001/2024, de 22/10/2024, a partir de 12/03/2025.

Lins, 13 de março de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 13 de março de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.963, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA** a Sr.ª **Angelica Franciele Furtado**, matrícula 31108/2, para ocupar o cargo de **Assistente Social Escolar**, referência 8“A”, em virtude de aprovação em Concurso Público Edital nº 001/2024, de 22/10/2024, a partir de 17/03/2025.

Lins, 13 de março de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 13 de março de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.964, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Estelamaris Fatima dos Santos Silva**, matrícula 2194/5, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, efetiva, admitida em 04/02/2015, a sexta-parte de seus vencimentos, nos termos do artigo 152, § 1º, Seção VI, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Lins (Lei Complementar 97/92), a partir de 24/02/2025, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, devido a tempo de serviço anterior prestado nesta Prefeitura.

Lins, 13 de março de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 13 de março de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.965, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 26 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1764

Página 14 de 24

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Marcelo Moreira da Silva**, matrícula 2257/2, Médico Ginecologista/obstetra, referência 10“A”, efetivo, admitido em 02/07/2007, a sexta-parte de seus vencimentos, nos termos do artigo 152, § 1º, Seção VI, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Lins (Lei Complementar 97/92), a partir de 22/03/2025, conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, devido a tempo de serviço anterior prestado nesta Prefeitura.

Lins, 13 de março de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
13 de março de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.966, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **João Marcos da Silva**, matrícula 3138/1, Guarda Civil Municipal, referência 201“1”, efetivo, admitido em 03/02/2005, a sexta-parte de seus vencimentos, nos termos do artigo 152, § 1º, Seção VI, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Lins (Lei Complementar 97/92), a partir de 03/02/2025, conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022.

Lins, 13 de março de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
13 de março de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.967, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Nelson Takao Suzuki**, matrícula 3139/1, Guarda Civil Municipal, referência 201“1”, efetivo, admitido em 03/02/2005, a sexta-parte de seus vencimentos, nos termos do artigo 152, § 1º, Seção VI, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Lins (Lei Complementar 97/92), a partir de 03/02/2025, conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022.

Lins, 13 de março de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
13 de março de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.968, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Ernandes de Souza Pereira**, matrícula 3140/1, Guarda Civil Municipal, referência 201“1”, efetivo, admitido em 03/02/2005, a sexta-parte de seus vencimentos, nos termos do artigo 152, § 1º, Seção VI, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Lins (Lei Complementar 97/92), a partir de 03/02/2025, conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022.

Lins, 13 de março de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
13 de março de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.969, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Antonio Carlos Gomes Bastos**, matrícula 3141/1, Guarda Civil Municipal, referência 201“1”, efetivo, admitido em 03/02/2005, a sexta-parte de seus vencimentos, nos termos do artigo 152, § 1º, Seção VI, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Lins (Lei Complementar 97/92), a partir de 03/02/2025, conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022.

Lins, 13 de março de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
13 de março de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.970, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Luís Fernando Ribeiro dos Santos**, matrícula 3143/1, Guarda Civil Municipal, referência 201“1”, efetivo, admitido em 03/02/2005, a sexta-parte de seus vencimentos, nos termos do artigo 152, § 1º, Seção VI, do Estatuto dos Funcionários



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 26 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1764

Página 15 de 24

Públicos Civis do Município de Lins (Lei Complementar 97/92), a partir de 03/02/2025, conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022.

Lins, 13 de março de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
13 de março de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.971, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Anderson de Jesus Cardoso**, matrícula 3145/1, Guarda Civil Municipal, referência 201“1”, efetivo, admitido em 09/02/2005, a sexta-parte de seus vencimentos, nos termos do artigo 152, § 1º, Seção VI, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Lins (Lei Complementar 97/92), a partir de 09/02/2025, conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022.

Lins, 13 de março de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
13 de março de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.972, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Rodrigo Antunes de Brito**, matrícula 3163/1, Guarda Civil Municipal, referência 201“1”, efetivo, admitido em 22/02/2005, a sexta-parte de seus vencimentos, nos termos do artigo 152, § 1º, Seção VI, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Lins (Lei Complementar 97/92), a partir de 22/02/2025, conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022.

Lins, 13 de março de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
13 de março de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.973, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Wesly Quirino Melges**, matrícula 3164/1, Guarda Civil Municipal, referência 201“1”, efetivo, admitido em 22/02/2005, a sexta-parte de seus vencimentos, nos termos do artigo 152, § 1º, Seção VI, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Lins (Lei Complementar 97/92), a partir de 22/02/2025, conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022.

Lins, 13 de março de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
13 de março de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.974, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **EXONERA**, a pedido, a Sr. **Cristiane Xavier Jorge**, matrícula 5130/2, do cargo de **Professor de Educação Básica I**, referência 5“A”, a partir de 07/03/2025.

Lins, 13 de março de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
13 de março de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.975, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **Ana Paula Lima Zarur**, matrícula 4681/10, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROF.ª TEREZA CLAUDETE PERIN, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 15/05/2018 a 17/12/2024, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 14 de março de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
14 de março de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 26 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1764

Página 16 de 24

PORTARIA Nº 46.976, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Munir Rogerio de Oliveira**, matrícula 611/1, Servente de Limpeza Pública, referência 1“A”, lotado na SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - CASA DA CULTURA, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 10/01/2017 a 15/08/2023, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 14 de março de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 14 de março de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.977, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Lidia Izabel Aparecida Silva**, matrícula 4564/1, Agente Administrativo, referência 6“A”, lotada na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 02/07/2018 a 03/02/2025, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 14 de março de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 14 de março de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.978, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Daniela Aparecida Francisco**, matrícula 3735/1, Coordenador Pedagógico, referência 9“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI CARLOS APARECIDO SANCHES, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 01/03/2017 a 04/10/2023, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020,

publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 14 de março de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 14 de março de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.979, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr.ª **Katia Filomena Ferreira Aznar**, matrícula 4311/2, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI EGILDA SCIAMARELLI PRADO, fruir 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, a partir de 17/03/2025 a 15/04/2025, concedidos conforme Portaria nº 34.100, de 18/09/2017, referente ao período de 27/07/2012 a 26/07/2017, restando saldo de 30 (trinta) dias para fruir referente a este período.

Lins, 17 de março de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 17 de março de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.980, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr.ª **Maria Cristina Muchillo Xavier da Silva**, matrícula 1336/1, Agente Administrativo, referência 6“A”, lotada na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - CARTORIO ELEITORAL, fruir 9 (nove) dias de Licença-Prêmio, a partir de 13/03/2025 a 21/03/2025, concedidos conforme Portaria nº 20.969, de 21/10/2010, referente ao período de 04/09/2005 a 03/09/2010, não restando saldo de dias para fruir referente a esse período.

Lins, 17 de março de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 17 de março de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.981, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **REVOGA**, a partir de 31/12/2024, a Portaria nº 36.070, de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 26 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1764

Página 17 de 24

17/07/2018, que designou a Sr. ^a **Sandra Maria de Castro**, matrícula 4569/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEIEF JOAO SANTOS MEIRA, para substituir a Sr. ^a **Romilda Valeria Augusto**, matrícula 3912/1, Merendeira, referência 2“A”.

Lins, 19 de março de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 19 de março de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.982, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** Gratificação de Extensão de Jornada para a Sr. ^a **Liliane de Paiva Ribeiro**, matrícula 3570/1, Servente de Limpeza Pública, referência 1“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROF ^a TEREZA CLAUDETE PERIN, com fundamento no artigo 42-P, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 12/03/2025.

Lins, 19 de março de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 19 de março de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.983, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **REVOGA**, a partir de 06/03/2025, a Portaria nº 46.543, de 08/01/2025, que designou a Sr. ^a **Geovana Aparecida de Almeida Silva**, matrícula 3872/6, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI MAE COMERCIAL I, com fundamento no artigo 42-P, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023.

Lins, 19 de março de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 19 de março de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.984, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

REVOGA, a partir de 24/03/2025, a Portaria nº 46.872, de 20/02/2025, que designou a Sr. ^a **Jackeline Silva Arantes**, matrícula 4383/2, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, para **SUBSTITUIR** a Sr. ^a **Mislaine Rodrigues Antonio Lopes da Silva**, matrícula 3680/4, Diretor de Escola, referência 9“A”.

Lins, 19 de março de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 19 de março de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.985, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **REVOGA**, a partir de 03/02/2025, a Portaria nº 46.506, de 08/01/2025, que designou a Sr. ^a **Silvia Lima**, matrícula 1530/1, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROF ^a TEREZA CLAUDETE PERIN, para exercer a Função de Coordenador Pedagógico em substituição temporária para ocupar cargo vago na EMEI Prof. ^a Tereza Claudete Perin, conforme previsto no § único do artigo 99 da LC 1488/2016, alterada pela LC 1583/17.

Lins, 19 de março de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 19 de março de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.986, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** Gratificação de Extensão de Jornada para a Sr. ^a **Vilma Del Vecchi Doreto**, matrícula 3686/9, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI MAE COMERCIAL I, com fundamento no artigo 42-P, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 06/03/2025.

Lins, 19 de março de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 19 de março de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.987, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 26 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1764

Página 18 de 24

DESIGNA a Sr. ^a **Sandra Maria de Castro**, matrícula 4569/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, para **SUBSTITUIR** a Sr. ^a Sr. ^a **Romilda Valeria Augusto**, matrícula 3912/1, Merendeira, referência 3“A”, a partir de 05/03/2025, usufruindo os direitos e vantagens inerentes ao cargo, enquanto perdurar a Licença Médica da titular.

Lins, 19 de março de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 19 de março de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.988, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** Gratificação de Extensão de Jornada para a Sr. ^a **Camila Fernanda da Silva Fernandes**, matrícula 4235/1, Servente de Limpeza Pública, referência 1“A”, lotada na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO - CEMITERIO SAO JOAO BATISTA, com fundamento no artigo 42-P, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 01/03/2025.

Lins, 19 de março de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 19 de março de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.989, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** Gratificação de Extensão de Jornada para o Sr. **Guilherme Augusto Campos**, matrícula 5467/1, Agente Administrativo, referência 6“A”, lotado na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, com fundamento no artigo 42-P, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/03/2025.

Lins, 19 de março de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 19 de março de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.990, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins,

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** Gratificação de Extensão de Jornada para o Sr. **Osmar Vieira Junior**, matrícula 571/1, Desenhista Projetista, referência 5“A”, lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO - DIRETORIA DE PROJETOS, com fundamento no artigo 42-P, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 01/03/2025.

Lins, 19 de março de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 19 de março de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.991, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **SUSPENDE** os trabalhos da comissão processante nomeada pela Portaria 45.826 de 06/12/2024, Processo Administrativo Comum 12013/2024, até que seja ultimada a apuração na esfera penal, com a sentença penal transitada em julgado.

Lins, 19 de março de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 19 de março de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.993, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE** acatar o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 45.626, de 16/10/2024, no sentido de aplicar a pena de **ADVERTÊNCIA** ao servidor público municipal, Sr. **Reinaldo Silva**, matrícula 377/1, Agente Administrativo, referência 6“A”.

Lins, 19 de março de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 19 de março de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.994, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA** a Sr. ^a **Beatriz Mieko Aoki**, matrícula 5479/1, para ocupar o cargo de **Engenheiro**, referência 10“A”, em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 26 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1764

Página 19 de 24

virtude de aprovação em Concurso Público Edital nº 001/2024, de 22/10/2024, a partir de 18/03/2025.

Lins, 19 de março de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 19 de março de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.995, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** o servidor público municipal, Sr. **Yugo Mizuno**, matrícula 5465/1, Engenheiro Agrônomo, referência 10“A”, portador do RG nº 46.906.971-5-SSP/SP, CPF/MF nº 393.154.538-59 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 04597926670 a dirigir em todo território nacional, quando em serviços administrativos e enquanto perdurar o vínculo funcional no cargo ora ocupado, veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Lins, observada a categoria ou classe para a qual esteja habilitado, nos termos da legislação de Trânsito, assumindo as responsabilidades pela conservação e guarda dos bens, garantindo sua boa manutenção.

Lins, 19 de março de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 19 de março de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.996, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **REVOGA** a partir de 24/03/2025, a Portaria nº 46.578, de 16/01/2025, que concedeu à Sr. **Mislaine Rodrigues Antonio Lopes da Silva**, matrícula 3680/4, Diretor de Escola, referência 9“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROF IRANY LARAYA, 02 (dois) anos de Licença sem Vencimentos para tratar de assuntos particulares, conforme dispõe o artigo 167, inciso XI, artigo 195, § 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar 97/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Lins.

Lins, 19 de março de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 19 de março de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.997, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

REVOGA a partir de 24/03/2025, a Portaria nº 45.302, de 11/06/2024, que concedeu à Sr. **Jackeline Silva Arantes**, matrícula 4383/3, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROF KITISI IMAUTI, 02 (dois) anos de Licença sem Vencimentos para tratar de assuntos particulares, conforme dispõe o artigo 167, inciso XI, artigo 195, § 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar 97/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Lins.

Lins, 19 de março de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 19 de março de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.998, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **EXONERA**, a pedido, o Sr. **Vinicius Fernando Gomes Rocha**, matrícula 31771/3, do cargo de **Agente de Inspeção Sanitária**, referência 5“A”, a partir de 18/03/2025.

Lins, 19 de março de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 19 de março de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.999, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DISPENSA** a Sr. **Maria Fernanda Silva Santos Anunciacao**, matrícula 5433/1, do cargo de **Professor de Educação Básica I - Act**, a partir de 20/03/2025.

Lins, 19 de março de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 19 de março de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

2º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATANTE: PML - CONTRATADO: **ELETRONICOS LTDA (CNPJ nº 16.779.255/0002-15), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2024 - ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, ESPECIFICADO(S) NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 26 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1764

Página 20 de 24

DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024, PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 10417/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº 049/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1.1. O objeto do presente instrumento é o **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do item 03.

1.1.2. Fica acrescido o valor de R\$ 476,82 (quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos) ao valor unitário do item acima o qual passa a totalizar R\$ 2.242,82 (dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

1.1.3. **Perfaz o presente aditivo o valor total de R\$ 28.609,20 (vinte e oito mil, seiscentos e nove reais e vinte centavos)**

Parecer jurídico: 20/03/2025

Assinatura: 25/03/2025

PML - Prefeitura Municipal de Lins - Avenida Nicolau Zarvos nº 754, Vila Clélia, Lins/SP - Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 25 de março de 2025

Fabiano Cristian Oliveira - Secretário de Administração

3º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATANTE: PML - CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A (CNPJ 90.180.605/0001-02), CONTRATO Nº 078/2024 - ASSUNTO: FORNECIMENTO DE SEGURO VEICULAR PARA A FROTA MUNICIPAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 02150/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2024, cujo objeto é o fornecimento de seguro veicular para a frota municipal, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1.1. Conforme informações contidas no **Processo Administrativo nº 02150/2025** o objeto do presente instrumento é conforme subitem a seguir:

1.1.2. **ALTERAR** a gestão contratual que passa a ser exercida pela Sra. Viviane Barros da Costa Pereira, Assessora Administrativa.

1.1.3. **ACRESCENTAR** valor contratual referente a inclusão da apólice de veículos

1.1.4. **Perfaz o presente aditivo o valor total de R\$ 5.819,39 (cinco mil oitocentos e dezenove reais e trinta e nove centavos)**

Parecer jurídico: 18/03/2025

Assinatura: 25/03/2025

PML - Prefeitura Municipal de Lins - Avenida Nicolau Zarvos nº 754, Vila Clélia, Lins/SP - Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 25 de março de 2025

Fabiano Cristian Oliveira - Secretário de Administração

Chamamento Público

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO, com o objetivo de credenciar Emissoras que operem em rádio fusão, rádio AM/FM para inserções de 30" segundos e Mídia Impressa para atender as ações da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Recebimento das propostas a partir de 26 de março de 2025.

Valor Estimado Total da contratação: **R\$ 153.262,38(Cento e Cinquenta e Três Mil Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta e Oito Centavos).**

Os interessados poderão baixar o edital completo no site: www.lins.sp.gov.br e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Unidade de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 25 de março de 2025

Fabiano Cristian Oliveira - Secretário Administração

Homologação / Adjudicação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2024 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal, SENHOR JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, Homologa o processo licitatório e confirma a Adjudicação da decisão do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 46.457, de 07 de janeiro de 2025 pelo critério de "menor preço por lote" objeto do Pregão Eletrônico nº 109/2024 - Processo nº 11110/2024, que classificou o objeto do certame à empresa **MAKMO INFRAESTRUTURA LTDA.**

Lins/SP, 25 de março de 2025

João Luis Lopes Pandolfi - Prefeito de Lins

Comunicados

Comunicado Audiência Pública LDO e PPA 2026

A Prefeitura de Lins, por meio da Secretaria de Planejamento e Finanças, em consonância com a Lei nº 4.452 de 17 de dezembro de 2001, que institui a participação popular na discussão, elaboração e na execução do orçamento municipal, **CONVIDA** a comunidade linense em geral a participar online no sítio <http://lins.sp.gov.br>, a partir do dia 18/03/2025 até o dia 28/03/2025 e das audiências públicas presenciais para a elaboração das peças do orçamento de 2026 LDO e PPA,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 26 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1764

Página 21 de 24

que ocorrerá no seguinte local

· **10/04/2025 - quinta-feira - 18:00h**

Local: Anfiteatro do Centro Administrativo da Prefeitura de Lins

Endereço: Avenida Nicolau Zarvos nº 754 - Vila Clélia

Bairros Atendidos: Jardim Bandeirantes, Jardim União, Parque Alto da Boa Vista, Conjunto Habitacional Ana Carolina, Conjunto Habitacional José Dias dos Santos, Chácara Esperança, Jardim Aeroporto, Jardim Alvorada, Jardim Eldorado, Jardim Filard, Jardim Leoni, Jardim Linense, Jardim Paraíso, Jardim Santa Clara, Jardim São Francisco, São João, Vila Azevedo, Vila Clélia, Conjunto Habitacional Francisco José de Oliveira Ratto, Residencial Florestan Fernandes, Jardim São Luiz, Jardim Tropical, Residencial Leonel Brizola, Parque Aeroporto, Parque das Oficinas, Empresarial Roland Alves Pereira, Parque Ferroviário, Núcleo Habitacional Ulisses Guimarães, Núcleo Habitacional Teisuke Kumassaka, Residencial dos Comerciantes, Residencial Emílio Lopes, Residencial Jardim do Sol, Residencial Real Parque, Ribeiro, Vila São Benedito, Vila Paulista, Vila Popular, Vila São José, Jardim Tangará, Jardim Santa Maria, Vila Ester, Residencial Santana, Parque das Flores, Conjunto Habitacional Paulo Freire, Chácara Flora, Chácara Iracema, Conjunto Habitacional Rubens Murari, Jardim Bom Viver I, Jardim Bom Viver II, Jardim Bom Viver III, Jardim Bom Viver IV, Residencial Manabu Mabe (Bom Viver V), Jardim Guanabara, Jardim Manoel Scalfi, Jardim São Roque, Parque Alto de Fátima, Vila Cinquentenário da Imigração Japonesa, Vila Guararapes, Vila Militar, Residencial Henrique Bertin, Núcleo Habitacional Monsenhor Pasetto, Residencial Alzira, Residencial Beatriz, Residencial Flamboyant, Jardim Antônio Alfonso, Residencial Vivendas Park, Novo Milênio, Residencial Parque das Flores, Residencial Santa Lúcia, Residencial San Fernando, Vila Amália, Jardim Marabá, Jardim Santuário de Fátima, Jardim São Vicente, Junqueira, São Francisco e adjacências.

Jardim Americano, Residencial Dona Eugênia, Residencial Morumbi, Jardim Pinheiro, Jardim Primavera, Labate, Vila Parque das Américas, Parque dos Trabalhadores, Parque São Jorge, Vila Santa Terezinha, , Rebouças, Residencial Manoel Bernardino de Oliveira "Seo Manezinho", Residencial Jardim das Paineiras, Residencial Josepha Caetano Ramos (Dona Angelina), Vila Alta, Vila Irmãos Andrade, Vila Mafalda, Vila Pacini, Vila Ramalho, , Vila Marussig, Parque Empresarial Anziro Mukai, Centro, Garcia, Jardim Campestre, Guapiranga, Pousada das Garças, Recanto Dourado, Residencial Ventura, Zona Rural, Parque Xingu, Jardim Arapuã, Jardim Ariano, Residencial Fortaleza, Parque Empresarial Sidney Tremeschin, Parque Industrial, Residencial Bellagio e adjacências.

Valcinir Roberto Peruchi

Secretário de Planejamento e Finanças

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 26 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1764

Página 22 de 24

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



Resolução nº 06/2025 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos Recursos Estaduais do Exercício de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Lins, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 8.742/93, pelas Leis Complementares nº 303, de 17 de maio de 1996 e nº 959, de 29 novembro de 2006 e com base nas deliberações da reunião extraordinária de 04 de Fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas dos Recursos Estaduais do Exercício de 2024.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação em plenária.

Lins, 04 de fevereiro de 2025

Mariane Ratighieri Hamam
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia – Lins/ SP
CEP.: 16.401-300 – Fone: (14) 3533-4250
cmas_lins@yahoo.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 26 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1764

Página 23 de 24

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo



DECRETO LEGISLATIVO nº 654

Altera dispositivos do Decreto Legislativo nº 527, de 18/09/17, que dispõe sobre a criação, no âmbito desta Câmara Municipal, do “Programa Parlamento Jovem”.

VALDENIR PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Os §§ 1º e 2º, do artigo 2º, do Decreto Legislativo nº 527, de 18/09/17, que dispõe sobre a criação, no âmbito desta Câmara Municipal, do “Programa Parlamento Jovem”, passam a vigorar com a seguinte redação:

“ **Art. 2º** - ...

§ 1º - O exercício do mandato terá caráter instrutivo e ocorrerá todos os anos, em data acordada pela Mesa Administrativa desta Casa, observada a rotina dos trabalhos da Câmara.

§ 2º - O “Parlamento Jovem de Lins” será constituído por estudantes do Ensino Médio, devidamente matriculados.”

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

C. M. de Lins, 24 de março de 2025

a. Tutty Pereira
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 24/03/25.

a. Walkiria Barbosa
Diretora Parlamentar
LMOM

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - Lins/SP - CEP: 16.400-155 - Fones: (14) 3533-2626
Fax: (14) 3523-1131 - e-mail: secretaria@camaralins.sp.gov.br - Site: www.camaralins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 26 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1764

Página 24 de 24



Câmara Municipal de Lins
Estado de São Paulo



DECRETO LEGISLATIVO nº 655

Concede Medalhas do Mérito “21 de Abril” às personalidades que especifica, em comemoração aos 105 anos de Emancipação Político-Administrativa do município de Lins.

VALDENIR PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Ficam concedidas, nos termos do Decreto Legislativo nº 381, de 26/03/07 e suas alterações, Medalhas do Mérito “21 de Abril” às personalidades abaixo relacionadas, por ter se destacado por suas ações em favor do desenvolvimento, crescimento e projeção do Município e, ainda, prestado relevantes serviços à coletividade:

- I** - Senhor João da Costa Pimenta Junior;
- II** - Senhor Rodrigo Hufenbaeher;
- III** - Senhora Telma Cristina Ferreira dos Santos Neves;
- IV** - Senhor Kooshi Nakai;
- V** - Senhor Marcos Lelis Diniz;
- VI** - Senhor Allan Romero Matheus Pereira;
- VII** - Senhora Solange Maria de Alencar Lopes;
- VIII** - Senhor Geraldo Santana;
- IX** - Senhor Jair Inácio Bellotti;
- X** - Senhor Cláudio Roberto de França;
- XI** - Senhor Fernando Vasconcellos;
- XII** - Senhor Joaquim Shigueo Kanashiro;
- XIII** - Senhora Nancy Alfieri Nunes;
- XIV** - Senhor Thiago Honório de Oliveira;
- XV** - Senhor Jessé da Silva Nascimento.

Art. 2º - As distinções honoríficas e os diplomas correspondentes serão entregues aos homenageados em Sessão Solene, convocada pela Presidência desta Casa, a ser realizada em comemoração aos 105 anos de Emancipação Político-Administrativa desta Municipalidade, ou de maneira privada, caso não seja possível a realização da referida Sessão Solene.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento em vigor.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

C. M. de Lins, 24 de março de 2025

a. Tutty Pereira
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 24/03/25.

a. Walkiria Barbosa
Diretora Parlamentar

LMOM

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - Lins/SP - CEP: 16.400-155 - Fones: (14) 3533-2626
Fax: (14) 3523-1131 - e-mail: secretaria@camaralins.sp.gov.br - Site: www.camaralins.sp.gov.br



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 3def-1f0b-616b-a0b1-fd



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Lins (SP), Edição nº 1764, ano IX, veiculado em 26 de março de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por RODRIGO DENIS FERREIRA (CPF ***295278**) em 26/03/2025 às 08:31:00 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/3def-1f0b-616b-a0b1-fd>